



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.914/2018
(DE 05 DE JULHO DE 2018)

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
<input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS I DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/07/2018
Jessica <i>[Assinatura]</i> Silva Secretária Adjunta de Governo

Altera a Lei Municipal nº 64/1998, de 08 de setembro de 1998, que denomina Praça de Eventos de Barra dos Coqueiros e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 64/1998 de 08 de setembro de 1998, que denomina Praça de Eventos de Barra dos Coqueiros / SE.

Art. 2º - A Praça de Eventos localizada no Conjunto Prisco Viana e denominada Gilson dos Anjos, passa a denominar – se Praça de Eventos **Edneide Soares dos Santos “ANA DO FORRÓ”**.

Parágrafo Único: A alteração objeto desta lei, acontece devido a determinação da lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Julho de 2018.

[Assinatura]
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal